



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 28 DE OUTUBRO DE 2011

LEI Nº. 4.114, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE NOVA IGUAÇU".

Autora: Vereadora Vilma de Freitas Pereira

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Rotary Club de Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 28.447.910/0001-36, com sede na Travessa Almerinda Lucas, nº 11 – Centro – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, o Rotary Club de Nova Iguaçu, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de outubro de

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 205, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu/RJ CEP: 26210-100